



**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**  
Praça Carlos Jaime, nº 22, Bairro Centro  
Email: [camaradesterrodomelo@gmail.com](mailto:camaradesterrodomelo@gmail.com)

# **RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**3º TRIMESTRE -2023**

**EXERCÍCIO DE 2023**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**  
Praça Carlos Jaime, nº 22, Bairro Centro  
Email: [camaradesterrodomelo@gmail.com](mailto:camaradesterrodomelo@gmail.com)

## **ÍNDICE**

**1º - INFORMAÇÃO**

**2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO**

**3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**

**4º - RESULTADO DO CONTROLE**

**5º - CONCLUSÃO**



## **I-INFORMAÇÕES**

---

**PRESIDENTE:** VEREADOR JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO

**TESOUREIRO:** VEREADOR PAULO ÂNGELO LOPES DA SILVA

**CONTADORA:** JULIANA PERES MILAGRES DE SOUZA

**PERÍODO DO EXAME:** 01/07/2023 a 30/09/2023

## **II- INTRODUÇÃO**

---

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, bem como Resolução nº04 de 08 de junho de 2022, realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Desterro do Melo, relativas ao período de **01/07/2023 a 30/09/2023**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

## **III- FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**

---

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Resolução nº 04 de 08 de junho de 202 da Câmara Municipal de Desterro do Melo;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, Dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para Licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Cartilha de Orientações sobre Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;



- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas de Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/07/2023 a 30/09/2023 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Compras e Licitações;
- Obras e Reformas
- Restos a Pagar.

### **CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS**

### **DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

Analizando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

### **CONTABILIDADE**

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

### **CONCURSO PÚBLICO**

Durante o terceiro trimestre de 2023, não foi realizado nenhum Concurso Público.

### **OBRAS E / OU REFORMAS**

Sob responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no terceiro trimestre de 2023 obras e reformas.

### **PATRIMÔNIO /INVENTÁRIO**

Em atendimento ao disposto nos arts. 94 a 96 da Lei 4.320/64, os bens adquiridos são registrados sinteticamente como Equipamentos e Material Permanente.

São mantidos sob rigoroso controle os bens patrimoniais, através de fichas em papel e arquivo (computador). Cada bem patrimonial possui sua respectiva placa de



**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**  
**Praça Carlos Jaime, nº 22, Bairro Centro**  
**Email: camaradesterrodomelo@gmail.com**

identificação, contendo o timbre da Câmara Municipal e o número do bem patrimonial, em local visível e de fácil acesso.

## **CONCLUSÃO**

---

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Desterro do Melo, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional. Bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados, e a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Desterro do Melo, 06 de novembro de 2023.

**RAGNER BRANDÃO DE MAGALHÃES**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**PORTARIA N° 029/2023**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**  
**Praça Carlos Jaime, nº 22, Bairro Centro**  
**Email: camaradesterrodomelo@gmail.com**

**OFÍCIO N°: 03/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento ao art. 12, da Resolução nº 04, de 08 de junho de 2022 (Sistema de Controle Interno), encaminho a Vossa Excelência o Relatório periódico confeccionado pelo Sistema de Controle Interno, referente à administração das atividades realizadas pelo Poder Legislativo, referente ao 3º Trimestre de 2023.

Atenciosamente,

**RAGNER BRANDÃO DE MAGALHÃES**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**PORTARIA N° 029/2023**